



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/AM  
DEPARTAMENTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE UNIDADES  
DE CONSERVAÇÃO – DEMUC/SEMA  
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO JUMA**



**PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA - ARPA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2018.0709.00085-9 – RDS DO JUMA**

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de consultoria de pessoa física para elaboração de Plano de Proteção da RDS do Juma.

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por meio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC.

**Manaus, 2021**

**Termo de Referência para a contratação de serviço de consultoria de pessoa física para elaborar plano de proteção da RDS do Juma.**

**Tarefas:** Elaborar o Plano de Proteção da Unidade de Conservação.

## **1. CONTEXTO**

A Amazônia abriga a maior floresta tropical do mundo e contém um terço de todas as florestas tropicais remanescentes. A região, compartilhada por nove países sul-americanos, ocupa quase a metade do território brasileiro – 4,1 milhões de km<sup>2</sup> – formando a maior bacia hidrográfica do planeta. Ainda, a Amazônia possui uma imensa riqueza biológica e cultural com populações tradicionais e indígenas de longa tradição no convívio com a floresta.

Reconhecendo esta importância estratégica da Amazônia, o Governo Federal em parceria com doadores e organizações da sociedade civil, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) através do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, preconizando a proteção de amostras representativas da biodiversidade amazônica de forma a garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos, contemplando a participação das comunidades nas estratégias de ação.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Programa ARPA é implementado por meio de uma parceria entre os Órgãos Gestores de UC, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). Sua execução é financiada por recurso de orçamento público e por doadores brasileiros e internacionais.

Com o Programa ARPA, o Governo Brasileiro tem como meta apoiar a proteção de pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades, e com isso consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma (RDS Juma), criada em 03 de julho de 2006, no Decreto nº 26.010, com área aproximadamente de 589.611,28 ha, localizada no Rio Madeira, Região Sul do Amazonas, no município de Novo Aripuanã. O acesso se dá por via fluvial ou aérea partindo de Manaus, e se distancia cerca de 227 km de Manaus em linha reta e 469 km via fluvial. O trecho Manaus - Novo Aripuanã pode ser feito através de embarcação tipo expresso (lança rápida) em no tempo aproximado de 10h e via aérea em 1h.

Em um Seminário de “Avaliação e Identificação de Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade da Amazônia Brasileira”, realizado na cidade de Macapá em 1999, apresentou-se nas análises uma área, denominada polígono BX 049 localizada na bacia do rio Aripuanã, como de extrema importância para a conservação da biodiversidade. Com base nessa avaliação a SEMA realizou uma expedição de campo a região do rio Aripuanã no município de Novo Aripuanã com intenção de avaliar o potencial da área para a criação de uma Unidade de Conservação, que resultou na criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Juma.

Dentre as demais categorias de UC no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), apresentam uma série de particularidades e diferenças. São áreas de domínio público, geridas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas (SEMA) através do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC). São áreas que admitem a presença de populações residentes e têm como objetivo básico conservar a natureza, e ao mesmo tempo, assegurar as melhorias da qualidade de vida dos moradores através do manejo dos recursos naturais valorizando o conhecimento das populações tradicionais.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma foi criada através do Decreto nº 26.010 de 03 de julho de 2006 com objetivo de preservar a natureza, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos de qualidade e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do meio ambiente desenvolvidas pelas populações tradicionais, dentre outros.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), por meio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC) é o responsável pela gestão das Unidades de Conservação (UC) do Estado e segue as diretrizes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), o qual estabelece critérios e normas para a criação, implementação e gestão das UC, conforme Lei Complementar Nº 53, de 05 de junho de 2007.

O Plano de Proteção tem o propósito de nortear as ações da SEMA, por meio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC), de modo que o Estado do Amazonas possa dar a sua contribuição efetiva ao esforço nacional de proteção ambiental das UC na região Sul do Amazonas, no âmbito de sua jurisdição, ao mesmo tempo em que busca a integração de suas ações com as dos demais gestores das áreas protegidas e dos interstícios de área.

Dessa forma, existe a necessidade de contratação de serviço de consultoria de profissional com qualificação específica e que possa atuar na facilitação da elaboração do Plano de Proteção, considerando as especificidades locais da RDS do Juma, bem como sua importância para a conservação da biodiversidade, elementos estes compartilhados com parceiros externos tanto públicos como privados ou não-governamentais.

### **3. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral deste Termo de Referência é contratação de consultoria de pessoa física para Elaboração de Plano de Proteção da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma.

#### **3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1 Realizar Diagnóstico para compreensão dos problemas e situações conflituosas em relação ao uso dos recursos naturais na RDS do Juma e seu entorno;
- 2 Construir Planejamento para discutir e estabelecer as estratégias dos programas e ações, bem como parcerias para a implementação do Plano de Proteção da RDS do Juma;
- 3 Integrar os resultados das etapas anteriores na proposta final do Plano de Proteção, identificando os pontos onde existe conflito, construindo as alianças estratégicas com os diferentes atores institucionais.

### **4. ABRANGÊNCIA**

As atividades objeto deste TdR, deverão abranger as comunidades localizadas no polígono da RDS do Juma e seu entorno.

Em campo, o (a) consultor (a) deverá desenvolver toda a metodologia prevista no Plano de Trabalho e justificar eventuais ajustes.

### **5. ATIVIDADES E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

Todas as informações necessárias à elaboração dos produtos objetos deste TdR serão de responsabilidade do contratado, que deverá elaborar o Plano de Trabalho detalhado contendo metodologia, cronograma das atividades e orçamento, seguindo o macroprocesso de Fortalecimento das Práticas Associativas. Serão disponibilizados pelo DEMUC/SEMA-AM mapas, croquis, imagens georreferenciadas e demais informações relevantes referentes à área.

É importante que, no decorrer do trabalho consignado neste TdR, sejam consideradas as seguintes atividades:

- Identificação das atividades que ameaçam a integridade da natureza e os pontos críticos de cada região;
- Levantamento dos grupos ou instituições relevantes, suas atribuições, papéis e potencialidades;
- Identificação das fraquezas, das ameaças, das fortalezas e das oportunidades em relação ao uso dos recursos naturais na região;
- Realização de oficinas para discussão e estabelecimento das estratégias de ação para o Plano de Proteção, buscando parcerias para sua implementação;
- Construção das estratégias do Plano de Proteção, buscando alianças para o alcance de seus objetivos.

Além de considerar os resultados das atividades acima, também deverão ser entregues informações, dados e imagens que de alguma forma apoiarão na elaboração dos referidos produtos, tais como:

- Selecionar no mínimo 35 registros fotográficos que representam as atividades;
- Disponibilizar cópias digitais das fichas/cadernos de campo, registros fotográficos, arquivos/metadados digitais de georreferenciamento (pontos, trilhas, trajetos, polígonos, etc.).

## **6. QUALIFICAÇÃO**

O consultor (a) selecionado para executar os trabalhos acima descritos, deverá apresentar os seguintes requisitos:

- A.** Profissional de nível superior com formação acadêmica em ciências agrárias, sociais ou especialização, mestrado ou doutorado em gestão do meio ambiente ou recursos naturais;

**B.** Ter experiência em moderação de eventos participativos com povos e comunidades tradicionais (consultas públicas, seminários, conselhos de UC etc.);

**C.** Ter trabalhos com a elaboração de Plano de Proteção ou Gestão de Unidade de Conservação;

**D.** Habilidade e experiência para resolução de conflitos e construção de acordos para proteção e vigilância entre os diversos atores envolvidos no processo.

## **7. PRODUTOS**

Os produtos solicitados estão especificados abaixo, utilizando dados primários do Plano de Gestão da RDS do Juma:

- Produto 1 – Plano de trabalho contendo as etapas da consultoria, justificativa, objetivos, metodologia e, cronograma detalhado;
- Produto 2 – Relatório resultado da realização do Diagnóstico preliminar dos problemas e situações conflituosas em relação ao uso dos recursos naturais na RDS do Juma;
- Produto 3 – Relatório resultado das discussões em torno da construção do Planejamento para estabelecimento das estratégias dos programas e ações, bem como parcerias para a implementação do Plano de Proteção da RDS do Juma.
- Produto 4 - Plano de proteção preliminar da RDS do Juma, com Integração dos resultados das etapas anteriores, identificando os pontos onde existe conflito, construindo as alianças estratégicas com os diferentes atores institucionais.
- Produto 5 – Proposta final do Plano de Proteção. Também deverão ser entregues cópias digitais das fichas/cadernos de campo, registros



fotográficos, arquivos/metadados digitais de georreferenciamento (pontos, trilhas, trajetos, polígonos, etc.), bem como pelo menos 35 registros fotográficos de cada oficina realizada.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Todos os produtos intermediários e os produtos finais deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em sua versão final por meio digital (CD-ROM), gravados no formato Adobe PDF, assim como em três (03) vias originais, impressas em qualidade “*Laserprint*” ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar como na final, deverá observar as seguintes características:

- ✓ Programa: Word;
- ✓ Texto: Arial 12;
- ✓ Justificado;
- ✓ Páginas numeradas;
- ✓ Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.);
- ✓ Tamanho A4 do papel;
- ✓ Margens da página: superior/inferior - 2 cm, esquerda - 3 cm, direita -2 cm cabeçalho/rodapé: 1,6 cm;
- ✓ Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda;
- ✓ Espaço de uma linha entre parágrafos;
- ✓ Espaçamento de 1,5 linhas no documento preliminar e 1,0 linha (simples) na versão final.



Os arquivos entregues deverão seguir os critérios para a elaboração de cartografia básica e de mapas temáticos. Os dados devem estar em sistema de coordenadas geográficas (latitude e longitude). Informações detalhadas dos seguintes dados deverão ser fornecidas em papel e em meio digital: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, entre outros), fator de erro obtido no processo de georreferenciamento, data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (datum, meridiano central, zona).

As reuniões a serem realizadas durante a elaboração do documento devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presença, fotos e memórias de reuniões, a cargo da consultoria contratada.

Os produtos devem ser primeiramente entregues à EP, que fará a avaliação e aprovação dos produtos. Para aprovação dos produtos, a EP poderá indicar a necessidade de complementações e/ou alterações nos mesmos. A lista de toda a documentação e bibliografia consultada deverá ser disponibilizada à EP durante todo o processo.

Ao final de cada etapa deverá ser entregue, juntamente com os produtos, um banco de dados com todos os arquivos e documentos que o geraram (abertos e em pdf), e cópia das bibliografias disponíveis em formato digital.

A relação dos documentos de referência consultados deve ser listada de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

## **9. CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO**

O contrato possui vigência máxima de 180 dias, mas a conclusão antecipada pode ser tolerada. Este período total, ou outro de menor duração que pode ser apresentado pela consultoria, deve estar organizado em um cronograma que indique o tempo de execução de cada uma das atividades



propostas e número de dias, referidos do início do trabalho, em que serão entregues os produtos.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas se forem o caso).

<b>Nº</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRAZOS DE ENTREGA*</b>
1	Plano de Trabalho das atividades e cronograma físico e financeiro.	0%	Até 10 dias após a assinatura do contrato
2	Relatório resultado da realização do Diagnóstico preliminar dos problemas e situações conflituosas em relação ao uso dos recursos naturais na RDS do Juma;	20%	Até 40 dias após a assinatura do contrato
3	Relatório resultado das discussões em torno da construção do Planejamento para estabelecimento das estratégias dos programas e ações, bem como parcerias para a implementação do Plano de Proteção da RDS do Juma.	20%	Até 80 dias após a assinatura do contrato
4	Plano de proteção preliminar da RDS do Juma, com Integração dos resultados das etapas anteriores, identificando os pontos onde existe conflito, construindo as alianças estratégicas com os diferentes atores institucionais.	20%	Até 120 dias após a assinatura do contrato
5	Proposta final do Plano de Proteção. Também deverão ser entregues cópias digitais das fichas/cadernos de campo, registros fotográficos, arquivos/metadados digitais de georreferenciamento (pontos, trilhas, trajetos, polígonos, etc.), bem como pelo menos 35 registros fotográficos de cada oficina realizada.	40%	Até 150 dias após a assinatura do contrato

\* após a assinatura do contrato



Qualquer alteração no cronograma, após sua aprovação, dependerá de acordo entre as partes.

Estão incluídos no custo acima a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos de IRPF e INSS.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO e órgão gestor da Unidade, copiando também o setor de Contratos do Funbio (contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com recursos do Programa ARPA.

## **10. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL, INSTALAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS LOGÍSTICAS FORNECIDAS PELO DEMUC/SEMA**

Serão disponibilizados pelo DEMUC/SEMA-AM mapas, croquis, imagens georreferenciadas e demais informações relevantes referentes à área.

As passagens aéreas, estadia, transporte e alimentação serão fornecidas pelo DEMUC/SEMA-AM, através de recurso do Programa ARPA, dentro das regras que o mesmo estabelece para contratação de consultoria de pessoa física. As despesas com a organização das oficinas também serão cobertas pelo Programa ARPA, de acordo com o POA vigente.

## **11. SUPERVISÃO**

O acompanhamento e supervisão das atividades da consultoria em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo do DEMUC/SEMA-AM. O contratado fornecerá ao DEMUC/SEMA-AM todos os elementos necessários ao processo de acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados para a elaboração do projeto.

O DEMUC/SEMA-AM, a Unidade de Coordenação Estadual do Projeto, a Unidade de Coordenação Geral do Projeto, e os financiadores terão pleno

acesso a todas as informações sobre as atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência, mediante a prévia coordenação de suas ações e participações do Gestor da UC e da equipe de trabalho com a consultoria.

Durante o desenvolvimento do trabalho, o DEMUC pode solicitar reuniões com o Consultor para acompanhamento e alinhamento do andamento dos trabalhos. Para estas reuniões o consultor deve realizar breve apresentação. Essas reuniões serão previamente acordadas com o consultor e ocorrerão de forma virtual.

A avaliação técnica dos produtos preliminares e finais apresentados serão de responsabilidade do DEMUC/SEMA-AM, através de parecer técnico do produto realizado pelo prazo de até 10 dias a contar da entrega do produto. A consultoria fornecerá informações complementares e considerará na reformulação dos documentos as solicitações e observações da equipe de trabalho; essas solicitações de dados complementares e alterações devem ser efetuadas por escrito e somente poderão repetir-se para um mesmo documento, no caso de não atendimento do solicitado.

A aprovação final dos produtos descritos neste termo de referência é de responsabilidade e competência do DEMUC/SEMA-AM, que pode solicitar informações complementares que julgarem necessárias para tomar sua decisão.

## **12. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para a SEMA, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização da SEMA.

### **13. SIGLAS E ACRÔNIMOS**

ARPA - Áreas Protegidas da Amazônia

DEMUC – Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação

FAP – Fundo de Áreas Protegidas

FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

MMA - Ministério do Meio Ambiente

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

TDR - Termo de Referência

UC - Unidade de Conservação